

## **RESOLUÇÃO Nº 31/10-COPLAD**

*Suspende até 28 de fevereiro de 2013 a aplicação da Resolução nº 07/05-COPLAD que estabelece normas para o Programa Institucional de Distribuição de vagas docentes do 3º Grau da Universidade Federal do Paraná.*

O **CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da Universidade Federal do Paraná, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 18 do Estatuto da UFPR, consubstanciado no parecer nº 116/10 exarado pela Conselheira Claudete Reggiani no processo nº 049717/2010-61 e por unanimidade de votos,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica suspensa a aplicação da Resolução nº 07/05-COPLAD até 28 de fevereiro de 2013.

Art. 2º As vagas ocorridas resultantes de aposentadoria, falecimento, exoneração e demissão até 28 de fevereiro de 2013 ficam alocadas, com seus respectivos pontos, nos setores em que ocorrerem.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 24 de novembro de 2010.

Rogério Andrade Mulinari  
Presidente em exercício